



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o envio dos registros de atendimento médico prestados pela instituição, sejam diretos ou encaminhados, ambulatoriais ou hospitalares, na Academia Nacional de Polícia (ANP) durante todo o período após a desmobilização da manifestação em frente ao QG do Exército em Brasília.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o envio dos registros de atendimento médico prestados pela instituição, sejam diretos ou encaminhados, ambulatoriais ou hospitalares, na Academia Nacional de Polícia (ANP) durante todo o período após a desmobilização da manifestação em frente ao QG do Exército em Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Para que os membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito possam formar adequadamente seu juízo e convicção sobre os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, e seus desdobramentos, é fundamental que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito

Federal (CBMDF) encaminhe os registros de atendimento médico prestados na Academia Nacional de Polícia (ANP) no período após a desmobilização da manifestação em frente ao QG do Exército, em Brasília.

Ora, a presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em um evento específico, sendo que tais atos são realizados por diversas pessoas, direta ou indiretamente, com culpa ou dolo. Nesse sentido, é necessário conhecer o estado de saúde em que as pessoas provenientes da desmobilização da manifestação em frente ao QG do Exército em Brasília se encontravam ao chegar à Academia Nacional de Polícia, onde ocorreu a triagem.

Portanto, a análise dessas informações permitirá o cumprimento dos objetivos da investigação proposta, viabilizando a responsabilização civil ou criminal dos possíveis infratores, além de possibilitar a elaboração de propostas legislativas para aprimorar futuras ações, atividades e operações realizadas por órgãos e instituições públicas.

Sala da Comissão, 22 de junho de 2023.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)